

LEI N.º 0388/2009 DE 24/08/2009.

ALTERA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON VERZA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam anuladas na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) as rubricas do orçamento em execução a seguir identificadas.

ÓRGÃO	04.00	Departamento de Educação, Cultura e Esportes
UNIDADE	04.01	Setor de Educação
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Transporte Escolar
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		12.361.0014.2.011
ELEMENTO		3390 (36)
VALOR R\$		20.000,00 (vinte mil reais);

ÓRGÃO	04.00	Departamento de Educação, Cultura e Esportes
UNIDADE	04.01	Setor de Educação
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção de Creches
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		12.365.0048.043
ELEMENTO		3190 (42)
VALOR R\$		20.000,00 (vinte mil reais);

Art. 2.º - Por conta dos recursos a que se refere o Art. 1.º desta Lei, fica suplementada a atividade abaixo identificada e o seguinte elemento de despesa:

ÓRGÃO	04.00	Departamento de Educação, Cultura e Esportes
UNIDADE	04.01	Setor de Educação
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do FUNDEB
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		12.361.0014.2.008
ELEMENTO		3390 (31)
VALOR R\$		40.000,00 (quarenta mil reais);

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 24 de Agosto de 2009.

ADILSON VERZA
Prefeito Municipal